

**LEI Nº.2.794 DE 01/12/93.**

**INSTITUI SUBVENÇÕES SOCIAIS  
PARA O EXERCÍCIO DE 1994 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Prefeitura Municipal de Iturama subvencionará no exercício financeiro de 1994, as seguintes entidades:

20.02.01

2.036 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....CR\$ 2.000.000,00  
2.037 – Caixas Escolares.....CR\$ 3.000.000,00

20.07.07

2.039 – Iturama Esporte Clube.....CR\$ 3.000.000,00

20.08.00

2.040 – Hospital Espírita José Dias Machado-Ituiutaba.....CR\$ 1.000.000,00  
2.042 - Fundação Fac. De medicina de SJR Preto.....CR\$ 1.000.000,00  
2.043 – Irmandade da Santa Casa de SJR Preta.....CR\$ 1.000.000,00  
2.044 – Irmandade da Santa Casa de Fernandópolis.....CR\$ 2.000.000,00  
2.045 - Casa de Misericórdia de União.....CR\$10.000.000,00

20.09.00

2.046 – Creche Deus Menino.....CR\$ 1.000.000,00  
2.047 – Lar dos Velhinhos.....CR\$ 1.000.000,00  
2.048 – CEREA – Iturama.....CR\$ 500.000,00  
2.049 – Ent. Benef. N.S. de Fátima – Iturama.....CR\$ 1.000.000,00  
2.053 – CEREA – União.....CR\$ 500.000,00  
2.054 – Sanatório Espírita Adolfo B. Menezes – SJRP.....CR\$ 500.000,00  
2.055 – Centro Espírita Luz do Caminho – Iturama.....CR\$ 500.000,00  
2.057 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iturama.....CR\$ 500.000,00  
2.058 – Sindicato dos Trabalhadores no Ensino de Iturama.....CR\$ 500.000,00  
2.059 – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iturama.....CR\$ 500.000,00  
2.061 – Associação dos Moradores do Bairro São Miguel.....CR\$ 500.000,00  
2.062 – Associação de Moradores São Vicente Dist. União.....CR\$ 500.000,00  
2.067 – Associação de Moradores Alexand. Sta. Rita de Cássia.....CR\$ 500.000,00  
2.068 – Associação Comercio e Industria de Iturama.....CR\$ 1.000.000,00  
2.071 – Associação Moradores Bairro Jardim América.....CR\$ 500.000,00  
2.072 – Associação Moradores Bairro Bom sucesso.....CR\$ 500.000,00

2.073 – Associação Moradores Bairro Tiradentes.....	CR\$ 500.000,00
2.074 – Associação Moradores Vila Cruzeiro.....	CR\$ 500.000,00
2.075 – Guarda Mirim de Iturama.....	CR\$ 500.000,00
 20.12.01	
2.052 – Sindicato Rural de Iturama.....	<u>CR\$ 6.000.000,00</u>
 TOTAL.....	CR\$41.000.000,00

Art.2º - as Subvenções pela presente lei serão liberadas, conforme arrecadação mensal do orçamento mediante requerimento das instituições beneficiadas, instruído com documento que prove:

- a) a existência legal da entidade;
- b) idoneidade moral de seus dirigentes;
- c) quadro demonstrativo da aplicação da ultima subvenção ou auxilio recebido da municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As entidades ou órgãos privados deverão comprovar terem sido declarados de utilidade pública por Lei municipal específica.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1.994.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 1 de dezembro.  
Prefeito Municipal.